



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, **CONVOCAM**, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 27/02/2020, quinta-feira, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá:

I - Na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, Saúde e Assistência Social, relativas ao terceiro quadrimestre de 2019.

Indianópolis - Pr., em 10 de fevereiro de 2020.

- Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito do Município de Indianópolis

Noé José Martins
Presidente da Câmara de Vereadores

José Lourenço Tormena
Secretário Municipal de Saúde

Sonia Aparecida Martins Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210. CEP: 87810-000 - CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70. E-mail: pmguaporema@uol.com.br. 1º TERMO ADITIVO ACRESCIÇÃO DE VALOR. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA SIDNEI DA SILVA GONÇALVES & CIA LTDA - ME...

Prefeitura Municipal de São Tomé. C.N.P.J. 75.381.178/0001-29. PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE/FAX: (44) 3607-1280. CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ. E-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br. DECRETO Nº. 818/2020. O Prefeito em Exercício do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda Constitucional n.º 41/2003 e na Lei Complementar Municipal n.º 002, de 19 de novembro de 2010 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé - Paraná. DECRETAR: Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal, MARIA NEUSA CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 01/12/1990, matrícula n.º 45, Classe A, Nível 14, do Anexo VI, da Lei Municipal n.º 039/2015, com adicional de tempo de serviço já incluído no cálculo, no percentual de 25% (vinte e cinco), com proventos integrais no valor mensal de R\$- 2.196,43 (Dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Japurá. Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300. E-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR. ESTADO DO PARANÁ. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Os Poderes Executivo e Legislativo de Japurá, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, CONVOCAM, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 28 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, no Plenário Vereador Nilton Berbert da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2019. Japurá, 10 de fevereiro de 2020. Orlando Perez Frazatto, Prefeito Municipal; José Pirola, Presidente do Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210. CEP: 87810-000 - CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70. E-mail: pmguaporema@uol.com.br. 2º TERMO ADITIVO ACRESCIÇÃO DE VALOR. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 0960296908, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia(conserto e montagem), para os veículos automotores - máquinas e equipamentos de terraplanagem da Administração Pública Municipal. CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Célio Marcos Barranco, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNPJ sob n.º 461.610.079-91, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 2.185.692 SESP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Praça Antônio Barranco Garcia n.º 41, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 0960296908, inscrita no CNPJ sob n.º 29.645.042/0001-61, localizada na RUA AMAZONAS, 219 - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo senhor EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade com RG sob n.º 714.676.335-9, inscrita no CPF sob n.º 096.029.659-08, residente e domiciliada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 250 CASA - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: JD VERDE VALE, cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO TOMÉ. C.N.P.J. 75.381.228/0001-78 - Carta Sindical n.º 308/747/71. Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 040/2005. Praça Professor Pedro Ferreiro, 200 - São Tomé-Pr. - CEP 87220-000. Fone/fax: (44) 3607-1284 - E-mail: strsaotome@hotmail.com. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados desde Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 28 de Fevereiro de 2020, às 19:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Praça Pedro Ferreiro n.º 200 - Fundos, nesta cidade de São Tomé, Estado do Paraná para deliberação da seguinte ordem do dia: 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato de São Tomé, Estado do Paraná; 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Federativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 27/04/1991. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o Estatuto Social e art. 859, da CLT. São Tomé, 10 de Fevereiro de 2020. Mirivaldes Serenini, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. Paço Municipal "Manoel Peres Filho". Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - CEP: 87225-000. CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 016/2020. ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o conteúdo no Edital nº 001/2017 de 23/10/2017 do SAMAE, Homologado pelo Decreto nº 167/2017 de 28/12/2017 que Ratificou o Edital nº 008/2017 de 22/12/2017 do SAMAE, e o Edital de Convocação nº 01/2020 de 24/01/2020 do SAMAE. DECRETA. ARTIGO 1º - Fica NOMEADO, em caráter EFETIVO, face sua habilitação em Concurso Público do SAMAE DE JAPURÁ/PR, o Sr. OESLEY DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.268.258-7-SESP/PR, a partir de 10 de fevereiro de 2020 para exercer suas funções no cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá/PR, conforme a Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japurá - Estatutário) e Vencimento Inicial correspondente ao NÍVEL 30 do Cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do SAMAE, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 038/2014 de 27 de agosto de 2014 e suas alterações. ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020. ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210. CEP: 87810-000 - CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70. E-mail: pmguaporema@uol.com.br. DECRETO n.º 2479/2020. Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Concurso público para cargos efetivos e, dá outras providências. Preâmbulo: Eu, Célio Marcos Barranco, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO: Art. 1º - Pelo presente instrumento fica autorizado a abertura de Concurso Público para os cargos efetivos de: Agente de Serviços Gerais 40 horas, Agente de Limpeza Pública 40 horas, Eletricista 40 horas, Mecânico 40 horas, Merendeiro 40 horas, Motorista 40 horas Operador de Máquinas 40 horas, Tratorista 40 horas, Atendente de Idoso 40 horas, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, Agente de Combate às Endemias 40 horas, Auxiliar Administrativo 40 horas, Auxiliar de Educação Infantil 40 horas, Fiscal de Tributos 40 horas, Oficial Administrativo 40 horas, Técnico em Vigilância Sanitária 40 horas, Técnico em Agropecuária 40 horas, Técnico em Saúde Bucal 40 horas, Técnico em Enfermagem 40 horas, Advogado 20 horas, Cirurgião Dentista 20 horas, Educador Social 40 horas, Enfermeiro 20 horas, Enfermeiro 40 horas, Engenheiro Agrônomo 20 horas, Farmacêutico 20 horas, Fisioterapeuta 20 horas, Médico 20 horas, Nutricionista 20 horas, Técnico Desportivo 40 horas, Psicólogo 40 horas e Professor De Educação Infantil 40 horas. Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publique-se, registre-se e arquite-se. Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e vinte. Célio Marcos Barranco, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000. Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77. E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br. INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Os Poderes Executivo e Legislativo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, CONVOCAM, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 27/02/2020, quinta-feira, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá: I - Na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, Saúde e Assistência Social, relativas ao terceiro quadrimestre de 2019. Indianópolis - Pr., em 10 de fevereiro de 2020. Paulo Cesar Rizzato Martins, Prefeito do Município de Indianópolis; Noé José Martins, Presidente da Câmara de Vereadores; José Lourenço Tormena, Secretário Municipal de Saúde; Sonia Aparecida Martins Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. Paço Municipal "Manoel Peres Filho". Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - CEP: 87225-000. CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 015/2020. ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o conteúdo no Edital nº 001/2017 de 23/10/2017 do SAMAE, Homologado pelo Decreto nº 167/2017 de 28/12/2017 que Ratificou o Edital nº 008/2017 de 22/12/2017 do SAMAE, e o Edital de Convocação nº 01/2020 de 24/01/2020 do SAMAE. DECRETA. ARTIGO 1º - Fica NOMEADO, em caráter EFETIVO, face sua habilitação em Concurso Público do SAMAE DE JAPURÁ/PR, o Sr. ORLANDO PUGIN NETO, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.174.838-3-SESP/PR, a partir de 10 de fevereiro de 2020 para exercer suas funções no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá/PR, conforme a Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japurá - Estatutário) e Vencimento Inicial correspondente ao NÍVEL 20 do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO do SAMAE, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 038/2014 de 27 de agosto de 2014 e suas alterações. ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020. ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210. CEP: 87810-000 - CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70. E-mail: pmguaporema@uol.com.br. DECRETO n.º 2735/2020. Ementa: Dispõe sobre a nomeação de integrantes para a Comissão Especial de Concurso Público e, dá outras providências. Preâmbulo: Eu, Célio Marcos Barranco, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO: Art. 1º - Pelo presente instrumento ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para fazer parte da Comissão Especial de Concurso Público a saber: Suzana Aparecida Ferreira Costa, Maria Izabel dos Santos e Claudécir Mian. Parágrafo Único - A Comissão em tela será presidida pela Srta. Suzana Aparecida Ferreira Costa. Art. 2º - Os integrantes da presente comissão não serão remunerados e, o lapso temporal de validade da mesma é até ser homologado o Concurso Público. Art. 3º - A Comissão atuará na forma dos editais específicos do Concurso Público. Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publique-se, registre-se e arquite-se. Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e vinte. Célio Marcos Barranco, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. A empresa ALCEU ROCHA METALÚRGICA EIRELI - ME, torna público que recebeu do IAP Renovação de Licença de Operação para Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia (nº 107394-R1 validade 05/01/2020), instalada na Avenida Maranhão nº 1370, Zona 07, Município de Cianorte - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. A empresa DIRCEU DOS SANTOS ROCHA 02610805985, torna público que irá requerer junto ao IAP Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia (nº 107394-R1 validade 05/01/2020), instalada na Avenida Maranhão nº 1.370, Zona 07, Município de Cianorte - PR.

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA. FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. Image of a mosquito.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 E ANÁLISE DAS METAS FISCAIS IMPOSTAS NA LDO, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27/02/2020), às dezenove horas (19:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, reuniram-se em Audiência Pública representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e munícipes, conforme lista de presença anexa, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, para a Audiência Pública do 3º Quadrimestre do Exercício de 2019. Abriu a Audiência Pública o Sr. Alecsandro Manoel de Ornelas, Coordenador da Unidade de Controle Interno de Indianópolis, que agradeceu a presença de todos e expôs o resumo do conteúdo a ser contemplado, apresentando a Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, discorrendo sobre os demonstrativos contábeis de receitas e despesas previstas e realizadas no quadrimestre, sendo que as **receitas correntes** somaram **R\$ 8.930.561,18** (oito milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), obtendo receitas acumuladas em 31/12/2019 no montante de **R\$ 25.551.979,26** (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) e as **receitas de capital** no quadrimestre somaram **R\$ 567.009,92** (quinhentos e sessenta e sete mil, nove reais e noventa e dois centavos), obtendo receitas acumuladas em 31/12/2019 no montante de **R\$ 1.649.138,94** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, centro e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), e as **receitas Intra-orçamentárias** no quadrimestre somaram **R\$ 712.970,67** (setecentos e doze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), obtendo receitas acumuladas em 31/12/2019 no montante de **R\$ 1.938.090,78** (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, noventa reais, setenta e oito centavos), totalizando a soma das receitas no quadrimestre no valor de **R\$ 10.210.541,77** (dez milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), resultando no **total geral das receitas acumuladas em 31/12/2019 em R\$ 29.139.208,98**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

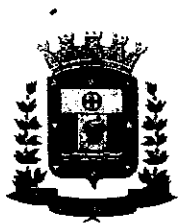
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

(vinte e nove milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos). Na sequência, apresentou as **despesas correntes empenhadas** no quadrimestre no valor de **R\$ 7.653.096,63** (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos) e as despesas correntes liquidadas no valor de **R\$ 7.843.294,22** (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e despesas correntes pagas no valor de **R\$ 8.112.820,76** (oito milhões, cento e doze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) e as **despesas de capital empenhadas** no valor de **R\$ 633.320,28** (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos) e as despesas de capital liquidadas no valor de **R\$ 646.921,88** (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e despesas de capital pagas no valor de **R\$ 658.316,32** (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e as **despesas intra-orçamentárias empenhadas** no valor de **R\$ 706.799,24** (setecentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e quatro centavos) e as despesas intra-orçamentárias liquidadas no valor de **R\$ 706.799,24** (setecentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e quatro centavos) e despesas intra-orçamentárias pagas no valor de **R\$ 706.799,24** (setecentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e quatro centavos), gerando no quadrimestre **despesas totais empenhadas** no valor de **R\$ 8.993.216,15** (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) e **despesas totais liquidadas** no valor de **R\$ 9.197.015,34** (nove milhões, cento e noventa e sete mil, quinze reais e trinta e quatro centavos) e **despesas totais pagas** no valor de **R\$ 9.477.936,32** (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) e as **despesas totais acumuladas** (corrente, capital, intra-orçamentária e de contingência) pagas no exercício de 2019 em 31/12/2019 foram de **R\$ 25.125.888,90** (vinte e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Informou também que houveram inscrições em **Restos A Pagar**, sendo: Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 10.047,85 (dez mil, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e Restos A Pagar Não Processados no valor de R\$ 22.954,28 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) **totalizando** assim **R\$ 33.002,13** (trinta e três mil, dois reais e treze centavos). Dando prosseguimento o Sr. Aleksandro Manoel de Ornelas apresentou também o saldo do ativo e passivo financeiro e também os índices constitucionais atingidos, sendo: Educação 28,98%, Fundeb-60% atingiu 90,91%, Saúde 23,40%, e de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Pessoal 52,11%, todos aferidos até o período desta audiência pública. O Sr. Alecsandro Manoel de Ornelas deixou a palavra em aberto para os presentes e ninguém fez o uso da mesma e os dados constantes desta prestação de contas foram aprovadas por unanimidade. Dando sequência o Sr. Alecsandro Manoel de Ornelas fez uma breve apresentação sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis – FAPSEPI, que até a data de 31/12/2019, o saldo bancário somava o montante de **R\$ 22.387.345,05** (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos), falou sobre as contribuições que o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis, sendo: aporte financeiro de R\$ 50.000,00/mês, conforme Decreto Municipal nº 018/2019, e também o repasse Patronal de 17,18% da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e que as contribuições dos servidores equivaleram a 11%. Continuando a apresentação o Sr. Alecsandro Manoel de Ornelas explanou sobre o **Orçamento Criança e Adolescente**, conforme a Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontando os investimentos e também os números de atendimentos aos menores de 18 anos atendimentos nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde e assistência social. O Sr. Alecsandro Manoel de Ornelas informou aos presentes que foi apresentado um relatório de gestão do orçamento criança e adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2019 em reunião no dia 26 de fevereiro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Indianópolis que emitiu parecer favorável. Na sequência, o Sr. Alecsandro Manoel de Ornelas fez a exposição das despesas ocorridas na Câmara Municipal de Indianópolis no período setembro a dezembro de 2019, onde as **interferências recebidas** foram no valor de **R\$ 403.333,32** (quatrocentos três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e as **despesas executadas** no 3º quadrimestre de 2019 somaram o valor de **R\$ 226.967,58** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e oito centavos). Na sequência, apresentou que as **despesas** realizadas no referido período foram: **pessoal e encargos sociais** no valor de **R\$ 187.722,37** (cento e oitenta e sete mil, setecentos vinte e dois reais, trinta e sete centavos); aquisição de **material de consumo** no valor de **R\$ 170,13** (cento e setenta reais, treze centavos); **outros serviços de terceiros pessoa jurídica** no valor de **R\$ 9.719,09** (nove mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos) e **outras despesas correntes** no valor de **R\$ 29.355,99** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, noventa e nove centavos), gerando **despesas totais** no valor de **R\$ 226.967,58** (duzentos e vinte e seis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e oito centavos) e informou que houve valores em **Resto A Pagar** no montante de **R\$ 3.256,57** (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Na sequência, apresentou os percentuais atingidos, sendo: % de Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, nos últimos doze meses, foi de 2,42%; Despesas Empenhadas obedecendo a Emenda Constitucional nº 58/2009 foi de 3,40% e Despesas Empenhadas com Pessoal no exercício de 2019 foi de 38,40% e finalizou demonstrando que em 20/12/2019 que houve **interferências transferidas** para o Município de Indianópolis o saldo de **R\$ 534.125,16** (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), deixou a palavra em aberto para os presentes e ninguém fez o uso da mesma. Terminada a apresentação dos dados, o Coordenador da Unidade de Controle colocou-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e como não houve manifestação, agradeceu a oportunidade deu por encerrada a audiência pública. Esta ata vai assinada por mim, Leandro Rossi, Secretário *ad hoc*, pelo Coordenador da Unidade de Controle Interno e os presentes que assim o desejarem. Indianópolis, 27 de fevereiro de 2020.


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Coordenador da Unidade de Controle Interno


LEANDRO ROSSI
Secretário *Ad Hoc*



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Relativa a avaliação do cumprimento de metas fiscais conforme disposto no Art. 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade: Município de Indianópolis

Local: Câmara Municipal de Indianópolis

Dia: 27/02/2020 - às 19:00 horas.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Assinatura
1.	JULIANO TREVISAN CORDEIRO	
2.	Marcos Benedito Colis	
3.	Mateus Benedito Colis	
4.	Paulo Celso S. Mendes	
5.	Mauro Jermuro	
6.	Alexsandro Manoel de Onofre	
7.	Fernando de S. Ferreira	
8.	Roberto José Martins	
9.	Francisco Reis	
10.	Luiz Rossi	
11.	Antonio de Jesus de Abreu	
12.	Paulo Roberto de Souza	
13.	MAURO ZIVATTI	
14.	ROBERTO M. RIBEIRO	
15.	Celi Rezende Guiles	
16.	Dilson M. L. Gonçalves	
17.	Yndira M. Klein	
18.	PAULO ROBERTO DE MATEUS	
19.		